

CARTA FIANÇA Nº C304326620/2023



Localidade Taquari	Estado RS	Data Taquari, 19 de maio de 2023
Afiandado JOSE GLECI GOETHEL		CNPJ/CPF 11.837.493/0001-35
Endereço Rua Acacilia Capelão Peres, 686 Coqueiros- Taquari/RS		
E-mail glecigoethel@gmail.com		
Favorecido PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS		CNPJ/CPF 88.067.780/0001-38
Endereço Rua Osvaldo Aranha, 1790 Centro- Taquari/RS		
Limite de Valor Garantido R\$ 35.052,42 (trinta e cinco mil e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)		Prazo da Fiança De 19/05/2023 a 16/11/2023
Obrigações Afiandadas		
Carta fiança para contrato de execução de obra da Prefeitura Municipal de Taquari, com prazo de 180 dias.		

Pela presente CARTA DE FIANÇA, a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ouro Branco - Sicredi Ouro Branco RS, com sede a Rua R. Dr. João Basilio Lavrinenco, 755, Teutônia/RS, inscrita no CNPJ sob número 87.853.206/0001-42, neste ato representada por seus representantes legais, em conformidade com seus estatutos sociais, se constitui FIADORA e principal pagador do devedor principal, com renúncia expressa dos Artigos 827, 828, 835, 838 e 839 do Código Civil, solidariamente responsável pelo exato cumprimento das obrigações assumidas pelo AFIANÇADO acima caracterizadas, responsabilizando-se solidariamente pelas mesmas com o AFIANÇADO perante o FAVORECIDO acima nomeado, até o limite máximo de valor e prazo acima fixados.

Pela falta de cumprimento de quaisquer das obrigações garantidas pela presente CARTA FIANÇA, essa tornar-se-á imediatamente exigível, bastando que o FAVORECIDO declare por escrito tal falta para a FIADORA no endereço R. Dr. João Basilio Lavrinenco, 755, Teutônia/RS. A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ouro Branco - Sicredi Ouro Branco RS terá 10 (dez) dias, a partir da data de comunicação do favorecido, para a efetiva solução.

O FAVORECIDO terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do vencimento desta CARTA FIANÇA para solicitar o seu pagamento, mediante comunicação expressa, por escrito e comprovadamente recebida pelo FIADOR na pessoa dos seus representantes legais.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do vencimento desta CARTA FIANÇA sem que o FIADOR tenha sido comprovadamente comunicado para pagar suas obrigações, este ficará automaticamente desobrigado de qualquer responsabilidade desta CARTA FIANÇA, independente de qualquer outra formalidade.

A presente CARTA FIANÇA encontra-se devidamente contabilizada nesta cooperativa e é concedida dentro dos limites e disposições estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

A CARTA FIANÇA não reclamada pelo Beneficiário no prazo de 15 (quinze) dias a contar do vencimento terá seus registros contábeis devidamente baixados, ficando recompostos os respectivos limites operacionais.

As Partes ajustam que o presente contrato bem como seus eventuais aditivos e anexos poderão ser assinados digital ou eletronicamente, produzindo todos os efeitos. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas em plataforma específica disponibilizada pelo Sicredi diretamente ou por terceiros, competindo exclusivamente ao Sicredi a definição sobre a forma aceita a este documento. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente contrato.

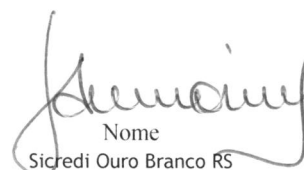
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ouro Branco - Sicredi Ouro Branco RS

Nome
Sicredi Ouro Branco RS



Davi Henrique Dupont
Gerente de Agência

Nome
Sicredi Ouro Branco RS



FERNANDA CRUZ AMORIM
Gerente Adm. Financeiro II